



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## ***Paço Municipal Natalino Crispi***

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 1931/2022. DE 02 DE MARÇO DE 2022.  
SUSPENDE NO ÂMBITO DAS PERMISSÕES/  
CONCESSÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS O  
PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO MENSAL DEVIDO  
AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA  
DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO  
CORONAVÍRUS - COVID-19.**

O PRÉFEITO DE **PEREIRAS**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 68, inc. XXIII, da Lei Orgânica do Município e suas alterações, e;

**CONSIDERANDO** que a Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020 que reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** os Decretos nº s 1636/2020, de 23 de março de 2020 e 1640/2020, de 01 de abril de 2020, que declaram respectivamente situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Município de Pereiras, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus, atos normativos esses que também estabeleceram medidas restritivas de circulação e funcionamento de atividades, para enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** ainda a publicação do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou a Quarentena no Estado de São Paulo a partir do dia 24 de março;

**CONSIDERANDO** que um dos efeitos da quarentena em função da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), é a suspensão das atividades não essenciais;



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## ***Paço Municipal Natalino Crispi***

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Art. 1º** Fica suspenso o pagamento mensal do preço público referente às permissões/concessões de uso dos espaços públicos, especificamente, 2020, 2021 ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública e seus efeitos, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Pereiras.

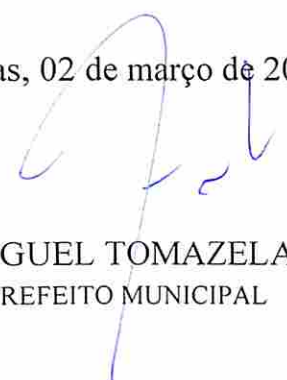
**Parágrafo único.** Para fins do caput deste artigo, fica definido o mês referência de março de 2020 como o termo inicial da suspensão.

**Art. 2º** Os valores devidos durante o período da suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto deverão ser adimplidos, sem encargos ou ônus ao permissionário/concessionário, após o encerramento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

**Parágrafo único.** O permissionário/concessionário poderá optar pelo parcelamento dos valores devidos, desde que o numerário de parcelas não exceda a vigência do respectivo Termo de Permissão/Concessão de Uso.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, 02 de março de 2022.

  
MIGUEL TOMAZELA  
PREFEITO MUNICIPAL